



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO CIDADE EXPOSIÇÃO

Câmara Municipal de Cordeiro	603
Protocolo nº	12:30
Horário	
27 JUL. 2020	
<i>[Signature]</i>	
Assinatura	

INDICAÇÃO N.º 185/2020

Indico a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário desta Casa Legislativa e alicerçada no Regimento Interno, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, cujo objetivo principal é o de que sejam tomadas as providências cabíveis, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para que seja elaborado Plano de Ação para a **retomada gradual das atividades esportivas a serem realizadas em nosso Município**, devendo ser levadas em consideração as orientações médico-sanitárias, as quais têm por objetivo a prevenção a proliferação da Pandemia do Covid-19.

Justificativa

A presente indicação tem inicialmente, se alicerce nos pleitos apresentados junto meu gabinete, por diversos desportistas de nosso município, das mais diversas áreas esportivas.

Levo em consideração ainda, que a retomada gradual das atividades esportivas nos espaços públicos de nosso Município, se faz necessária, até mesmo para que o binômio esporte/saúde seja preservado, de forma a proporcionar uma melhor qualidade de vida a nossa população.

Saliento pois que, retomar de forma gradual as atividades esportivas significa também serem demandados esforços pelo Poder Público dos quais se dependem ações, as quais devem levar em consideração as medidas técnicas orientadoras de contenção a proliferação do Covid-19.

Desta forma, é que traçar metas e objetivos, através da elaboração de um Plano de Ação de retomada das atividades concernentes a responsabilidade da Secretaria supramencionada, faz mister para que a partir daí se passe aos procedimentos executórios.

Assim é que, devido a importância da propositura em questão, peço o apoio dos nobres colegas para seu acolhimento, tendo a certeza de que os procedimentos propostos serão levados em conta pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no momento de sua execução, em razão de seu revestimento e cunho social.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 21 de julho de 2020.

Fabiola Melo de Carvalho

Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro

FABÍOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente